

# SISTEMA COFEM/COREM'S

**C**  **REM**



CONSELHO REGIONAL  
DE MUSEOLOGIA  
3ª REGIÃO - RS

C O F E M | 3ª REGIÃO - RS

# O QUE É O COFEM?



- O Conselho Federal de Museologia – COFEM e os 5 (cinco) Conselhos Regionais de Museologia – COREM’s, constituem em seu conjunto uma autarquia federal, com personalidade jurídica de direito público, que tem por finalidade legal o registro profissional e a fiscalização do exercício da profissão, dentre outras competências cabíveis.
- Ao COFEM, compete, entre outras ações, expedir as Resoluções que se tornem necessárias para a fiel interpretação e execução das questões determinadas pela Lei nº 7.287/1984 e pelo Decreto nº 91.775, que regulamenta e dispõe sobre o exercício da profissão de Museólogo(a).

Site: <http://cofem.org.br/about/apresentacao-cofem/>



**COFEM**  
CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA

# DIRETORIA COFEM 2024



**- Presidente**

**Marco Antonio Figueiredo Ballester Júnior - COREM 5R n° 0054-I**

**- Vice-Presidente**

**Heloisa Helena Queiróz - COREM 2R n° 0726-I**

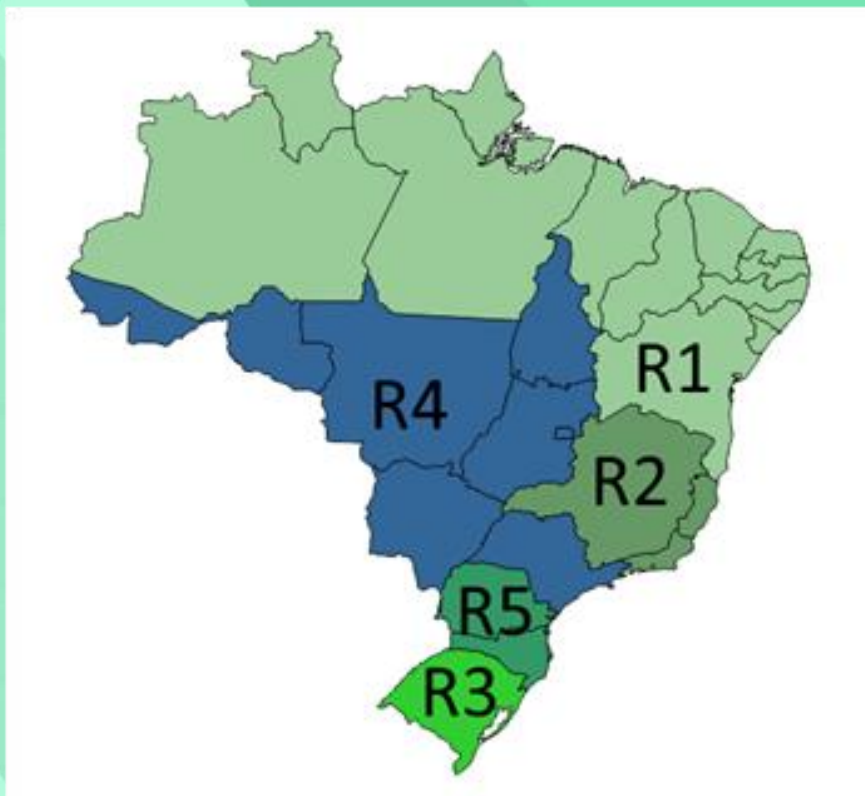
**- Diretora Tesoureira**

**Rita de Cássia de Mattos - COREM 2R n° 0064-I**

**-Diretora Secretária**

**Aluane de Sá da Silva - COREM 4ªR. n° 198-I**

# Conhecendo os COREM'S





### **1ª Região:**

**Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia (sede), Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima e Sergipe**

<https://corem1r.org.br/>

## **COREM 4R**

Conselho Regional  
de Museologia da 4ª Região  
AC - DF - GO - MT - MS - RO - SP - TO

### **4ª Região:**

**Acre, Distrito Federal; Goiás; Mato Grosso; Mato Grosso do Sul, São Paulo (sede), Rondônia e Tocantins.**

<https://www.corem4r.org.br/>

## **COREM 2R**

RJ • MG • ES

### **2ª Região:**

**Espírito Santo; Minas Gerais e Rio de Janeiro (sede)**

<https://corem2r.org/>

## **COREM 5R**

COREM 5ª Região  
PR, SC

### **5ª Região:**

**Paraná e Santa Catarina (sede)**

# CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 3ª REGIÃO

Estado do Rio Grande do Sul

## GESTÃO DIRETORIA 2023-2024

### **Conselheira Presidenta**

Aline Escandil de Souza COREM 3R 0197 - I

### **Conselheiro Vice-Presidenta**

Luana Gonzalez Bassa COREM 3R 0231-I

### **Conselheiro Tesoureiro**

Heron Moreira COREM 3R 0251-I

### **Conselheira Secretário**

Augusto Duarte COREM 3R 0128-I



# COREM

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA

**3ª REGIÃO - RS**

*40 anos  
do profissional de  
Museologia*

# CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 3ª REGIÃO



- O Conselho Regional de Museologia COREM 3ª Região, com sede e fórum na cidade de Porto Alegre e jurisdição em todo o Estado do Rio Grande do Sul consoante no Art. 8º da Lei nº 7.287 de 18 de dezembro de 1984 e regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985, é um órgão de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.
- O COREM 3ª Região tem em sua primeira finalidade o registro do profissional, a orientação, a disciplina e a fiscalização do exercício da profissão de Museólogo, entre outras competências.
- Suas atividades são fiscalizadas pelo Tribunal de Contas da União - TCU (Orçamento/prestação de contas).
- Site: <https://www.corem3.org.br/>

# Atribuições do Conselho



- **Fiscalizar e/ou Orientar quando preciso os cursos de graduação e pós-graduação na área da Museologia.**
- **Apresentar sugestões ao COFEM, auxiliar o mesmo no âmbito da região determinada;**
- **Funcionar como órgão consultivo do Governo no que se refere ao exercício e aos interesses profissionais do Museólogo;**
- **Efetuar o Registro dos Museólogos, expedindo a cédula profissional (CIP) e expedição de certificação responsabilidade técnica CRT;**
- **Fiscalizar as empresas, entidades e outras organizações que a qualquer título, prestem serviços nas áreas da Museologia;**
- **Receber as reclamações e representações acerca dos serviços de registro e das infrações previstas na legislação, assim como deliberar sobre essas infrações e também é um órgão fiscalizador do exercício da profissão;**



# FORMAÇÃO DO CONSELHO



**O COREM 3R é constituído:**

- **por 6 membros efetivos**
- **6 suplentes, que são profissionais regularmente registrados, eleitos na forma prevista em Regimento Interno.**
- **Os conselheiros organizam-se na Diretoria e em Comissões.**
- **O trabalho do Museólogo no Conselho é de forma voluntária, sendo um cargo honorífico, cada profissional colabora com seu tempo para o fortalecimento da profissão.**

## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Toda estrutura do Sistema COFEM/COREM's é fiscalizado pelo TCU IN 84/2020 (Prestação de contas públicas).



## **Conselho Federal de Museologia – COFEM**

### **Conselho Regional de Museologia 3ª Região – COREM 3R**

**Regimento Interno (Aprovado 24/06/2020)**

**Plenário (Normativo e Deliberativo)**

**Presidência (Executivo)**

**Vice-presidência (Executivo)**

**Secretaria (Executivo)**

**Tesouraria (Executivo)**

**Comissões e Grupos de Trabalho (Apoio)**

**Delegacias Regionais e Representações**

**Apoio Técnico (Advogado, Contador, etc)**

# CONQUISTA GESTÃO 2020 - 2022



## COREM

Rotas

Salvar

Repartição pública em Porto Alegre, Rio Grande do Sul

**Endereço:** R. Uruguai, 35 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS,  
90010-140

**SEDE  
PRÓPRIA**



Na foto museóloga Lourdes Maria Agnes – COREM 3R 0237-I  
Tesoureira 2020-2022

## Imagens arquivo digital Corem3R



# COMISSÕES PERMANENTES COREM 3R



**Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional - COFEP**

**Comissão de Tomada de Contas - CTC**

**Comissão de Divulgação e Comunicação – CDC**

**Comissão de Ética Profissional - CEP**

**Comissão de Legislação e Normas - CLN**

**Comissão de Formação e Aperfeiçoamento - CFAP**

**Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD**

**Comissão em Defesa da Museologia - CODEMU (temporária finda em 2023)**

# LEGISLAÇÃO DA PROFISSÃO E DOS MUSEUS



- **Lei nº 7.287, de 18 de Dezembro de 1984 – Dispõe sobre a Regulamentação da Profissão de Museólogo(a);**
- **Decreto nº 91.775, de 15 de Outubro de 1985 – Regulamenta a Lei 7287/84;**
- **Código de Ética Profissional do Museólogo(a) – Resolução COFEM nº 63/2021;**
- **Código de Ética do ICOM para Museus ICOM-BR/ICOM-PT;**
- **Lei nº 11.904, de 14 de Janeiro de 2009 – Institui o Estatuto de Museus;**
- **Lei nº 11.906, de 20 de Janeiro de 2009 – Cria o Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM;**
- **Decreto nº 8.124, de 17 de Outubro de 2013 – Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.904, e da Lei nº 11.906;**

# LEGISLAÇÃO DA PROFISSÃO E DOS MUSEUS



- **Legislação sobre Museus – 3ª Edição – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2017; <http://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/14599>**
- **IBRAM – Resolução Normativa nº 06 de 31 de Agosto de 2021 - Normatiza o Inventário Nacional dos Bens Culturais Musealizados, em consonância com o Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013, que regulamenta dispositivos da Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus, e da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009;**
- **IBRAM – Resolução Normativa nº 17, de 22 de Março de 2022 - Estabelece os procedimentos e critérios específicos relativos ao Registro de Museus junto ao Ibram e demais órgãos públicos competentes.**
- **Site: <https://www.corem3.org.br/legislacao-profissao-museologo>**

# Ser Museólogo (a/ue)



**·O museólogo é um profissional que atua na área de cultura e patrimônio, voltado especialmente para a preservação, investigação e comunicação dos bens culturais, materiais ou imateriais, de uma sociedade. Sua ação contribui para a construção da identidade cultural, para o exercício, crítico livre da cidadania, para a promoção e desenvolvimento humano, numa perspectiva de respeito e valorização da diversidade social e étnica.**



# O que faz um Museólogo (a/eu)



- O museólogo trabalha com organização de acervos, sua documentação, estudo e conservação. Realiza inventários, planeja, organiza e coordena a montagem de exposições, podendo estar presente também na ação educativa para a comunicação e formatação de conhecimento. Entre suas atribuições estão também o planejamento, organização e a administração de museus e seus setores técnicos.
- É atributo do Museólogo ensinar Museologia, em todos os graus e níveis de ensino, planejar e executar programas de treinamento e aperfeiçoamento do profissional nas áreas de Museologia e Museografia.

# Onde atua um Museólogo (a/eu)



•Pode atuar em museus de história, de arte, etnografia, arqueologia, de ciências e tecnologia, ecomuseus, e museus de comunidade, inventários coletivos, sítios arqueológicos, parques, monumentos, aquários, zoológicos, jardins botânicos, centros de conservação e restauro, centros culturais, centros de memórias, galerias de arte, institutos de pesquisa, coleções particulares, projetos/editais ligados à memória e ao patrimônio. Assim como universidades, especializações, cursos que são direcionados para o ensino da Museologia e sua formação continuada.

# CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO MUSEÓLOGO(A)



## **DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS (RESOLUÇÃO COFEM Nº 63/2021)**

**Artigo 1º** – O Museólogo deve pautar sua conduta observando os princípios éticos e morais no exercício da sua profissão. Deve exercê-la com lealdade, dignidade e responsabilidade.

**Artigo 2º** – Deve ter como princípios a honestidade e o respeito à legislação vigente, denunciando todo e qualquer ato lesivo à prática museológica.

**Artigo 3º** – O profissional Museólogo deve atuar com liberdade e autonomia na realização de trabalhos a ele confiados.

**Artigo 4º** – Deve ter compromisso com a qualidade do trabalho prestado em instituições e, conseqüentemente, para com a sociedade.

**Artigo 5º** – O museólogo deve reconhecer e respeitar o Conselho de Museologia (COFEM/COREM's) como órgão de regulação e fiscalização do exercício das práticas museológicas e colaborar no aperfeiçoamento do desempenho da entidade nas atividades concernentes às suas funções e prerrogativas legais.

Site: <https://www.corem3.org.br/codigo-de-etica>

# REGISTRO PROFISSIONAL



**O exercício legal da profissão e título de Museólogo(a), somente é permitido ao profissional registrado em Conselho Regional.**

## HABILITAÇÃO

**O registro profissional e o pagamento de anuidade fixada pelo COFEM, emitida no final do ano para vigência no próximo, HABILITAM o Museólogo ao exercício desta atividade profissional, assim como as atividades empresariais de Museologia, na jurisdição do COREM.**

**Se o exercício da profissão ou atividade empresarial passar a ocorrer em outra região, o interessado deverá solicitar, aos Conselhos Regionais envolvidos, a transferência de sua inscrição.**

Fonte: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7287.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7287.htm)

# REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA



**A Lei Federal nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, Art. 15º, dispõe sobre a Regulamentação da Profissão de Museólogo, determina que sejam obrigatoriamente registrados nos Conselhos Regionais de Museologia as empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma, atividades técnicas de Museologia.**

**Conforme estabelece a Resolução COFEM Nº 05/2012, devem ser registradas no COREM, as pessoas jurídicas – Empresas e Escritórios Técnicos que comprovem a realização de atividades técnicas em museologia, mediante apresentação de Contrato Social ou Estatuto e atendendo à RESOLUÇÃO COFEM nº 16/2018, de 24 de março de 2018 que comprove a existência de um Museólogo devidamente registrado no respectivo Conselho Regional que responda pelas atividades técnicas de museologia.**

# PROFISSIONAIS E EMPRESAS REGISTRADOS



**VISITEM O SITE:**

<https://www.corem3.org.br>

**O Corem atua de forma imparcial com todos os profissionais e empresas, visando essa lisura sugerimos acessarem o site, para verificar todos os que estão cadastrados e habilitados para exercer a profissão.**



# CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT



**A Certificação de Responsabilidade Técnica é o documento que comprova que projetos ou serviços técnicos de Museologia possuem um responsável devidamente habilitado e com situação regular perante o Conselho para realizar tais atividades.**

**As CRTs são registradas nos COREMs e compõem o acervo técnico do museólogo, com as informações registradas sobre o exercício da profissão. É uma proteção à sociedade e confere legitimidade ao profissional, fornecendo segurança técnica e jurídica para quem contrata e para quem é contratado.**

- **Resolução COFEM N° 02/2016-CRT**
- **Resolução COFEM N°26/2018-CRT (a imposição de multa pelo descumprimento do prazo para efetuação da CRT)**
- **Resolução COFEM N°59/2021-CRT (atividades de caráter contínuo da profissão do Museólogo).**

**Site:**

**<https://www.corem3.org.br/>**

# Algumas ações Sistema Cofem/Corems

## Brasília



## Pelotas





# Especial TBT



COREM 3R

Edição nº01 Ano 2024



## COREM 3R visita os Cursos de Museologia

Em 2023, o COREM 3R compareceu nos cursos de graduação em Museologia da UFRGS e UFPEL. O intuito foi apresentar e aproximar o profissional do Conselho, explicando suas funções: orientar, regularizar e fiscalizar a profissão de Museólogo.



@corem3r



## UFRGS



# Parceria COREM 3R e SEM/RS



## Montenegro

### Salvamento de acervo

Durante as enchentes de Maio de 2024, inúmeros museólogos participaram das ações de salvamento. O Corem 3R, participou em uma ação coordenada juntamente com o SEM/RS em Montenegro/RS.



# Parceria COREM 3R e SEM/RS

## Montenegro - Salvamento de acervo



# OBRIGADO PELA ATENÇÃO!



*Participe do Conselho, o fortalecimento da profissão é reflexo da atuação de todos, todas e todes!*

## NOSSOS CONTATOS

### E-mails

presidencia@corem3.org.br  
contato@corem3.org.br  
tesouraria@corem3.org.br  
ouvidoriacorem3r@gmail.com  
comunicacaocorem3r@gmail.com

### Site

<https://www.corem3.org.br/>

### Redes Sociais

#### Facebook:

[www.facebook.com/COREM3R](http://www.facebook.com/COREM3R)

Instagram: @corem3r

### Endereço

Rua Uruguai, 35 - Sala 441, Centro Histórico,  
Porto Alegre - RS, 90010-903



**COREM**

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA

**3ª REGIÃO - RS**

*40 anos  
do profissional de  
Museologia*